



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 88, terça-feira, 11 de novembro de 2014

DECRETO Nº 23.383 de 05 de novembro de 2014.

Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 23.380, de 03 de novembro de 2014, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora MARCIA RAQUEL ZIMMERMANN, matrícula n. 22.335, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2014.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valerio Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048805** e o código CRC **3A4208CB**.

DECRETO N° 23.413 de 06 de novembro de 2014.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº. 22.320, de 06 de maio de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ISOLETE MARIA VISINHESKI, matrícula n. 4.475-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014.

Udo Döhler

Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049373** e o código CRC **DC2EEA32**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 071//2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 2, de 4 de maio de 2010 que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde.

Designa:

Art. 1º - Membros para comporem a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde - COREMU do Hospital Municipal São José:

- Profa. Ms. Sofia Cieslak Zimath - Presidente COREMU;
- Enfermeiro Ms. Ivonei Bittencourt - Coordenador dos Programas de Residência

- Multiprofissional em Intensivismo e Neurologia;
- Enfermeira Débora Cristina Dalcanale - Representante SRMEPT;
 - Profa. Ms. Sandra Ana Czarnobay - representante Associação Educacional Bom Jesus/IELUSC;
 - Prof. Ms. Luiz Paulo de Lemos Wiese - representante Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE;
 - Patrícia Teochi - representante Secretaria Municipal de Saúde de Joinville;
 - Fisioterapeuta Fernanda Perito de Aguiar - representante titular preceptores fisioterapia;
 - Fisioterapeuta Mary Albrecht - representante suplente preceptores fisioterapia;
 - Enfermeiro Carlos Gustavo Reis Ferro - representante titular preceptores enfermagem;
 - Enfermeira Flávia S. Müller - representante suplente preceptores enfermagem;
 - Nutricionista Ana Paula de Mello - representante preceptores nutrição;
 - Farmacêutico Fernando Miano Fernandes - representante titular preceptores farmácia;
 - Farmacêutico José Roberto Dias - representante suplente preceptores farmácia;
 - Psicóloga Janaína de Almeida - representante titular preceptores psicologia;
 - Psicóloga Maria das Dores Santiago - representante suplente preceptores psicologia;
 - Um profissional de saúde residente representante e um profissional de saúde residente suplente.

Art.2º - Os representantes dos profissionais de saúde residentes na Comissão de Residência Multiprofissional e em Área da Saúde serão livremente eleitos pelos profissionais de saúde residentes, em escrutínio direto e secreto a cada início de ano letivo.

Art.3º - Convalido todos os atos realizados por esta Comissão até o presente momento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050046** e o código CRC **B589CC17**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA Nº 20/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituição de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Decreto nº 18.847, de 22/03/12, art. 10 e art. 26.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Silvana dos Santos Machado, matrícula 30.981, como servidora da Unidade concedente responsável pelo controle de despesas, quais sejam:

I - A servidora da Unidade concedente fica responsável por verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições do Decreto acima, especialmente acerca da aprovação ou não das prestações de contas anteriores, devolvendo o requerimento ao solicitante para a complementação quando possível, ou negando a liberação nos casos em que os pedidos estiverem no rol de situações que impeçam a sua concessão.

II - Recebida a prestação de conta, a servidora da Unidade concedente, verificará se as disposições do Decreto acima foram cumpridas, fazendo as exigências necessárias a sua complementação, quando possível, ou rejeitando-as, nos casos em que a irregularidade não possa ser sanada.

III - Será elaborado parecer pela servidora da Unidade concedente para posterior consideração do Diretor Presidente, que fará a aprovação ou rejeição final.

Art. 2º Na ausência da servidora designada no art. 1º fica designada desde já, a servidora Luciane Aparecida Oro, matrícula 88, como responsável pelo controle das despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 31/2013.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048582** e o código CRC **5992AE40**.

PORTARIA SEI - IPPUJ.GAB/IPPUJ.UAF

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

PORTARIA nº 21/2014

O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo, serão responsáveis pela condução dos veículos oficiais desta Fundação, em situações excepcionais de interesse público, **desde que possuam habilitação em vigência para condução dos mesmos**, a partir de 05 de novembro de 2014, conforme determinação do Decreto nº 15.899, de 18/08/2009:

Aguinaldo Portela	Luiz Fernando Hagemann
Alexandre Smore Silva	Marco Aurélio Chianello
Álvaro Tireck Junqueira	Maria Clara dos Santos Bitencourt
Amanda Carolina Máximo	Marino Pelegrini Neto
Ana Carolina Moura Cardoso	Marlon Valci Sagaz
Ana Cláudia Borba da Cunha	Milton Américo dos Santos
Ana Maria Cercal Pelegrini	Murilo Renato Schiessel
Ana Maria Ribeiro Jauregui	Murilo Teixeira Carvalho
Anne Elise Rosa Soto	Nilzete Farias Hoenicke
Carolina Stolf Silveira	Oscar Miranda Fróes Filho
Clailton Dionízio Breis	Osmar Leon Silivi Júnior
Cleomar Portes Carvalho	Paulo Henrique Klein
Cristiana Soares Carvalho	Patricia Rathunde Santos
Cristina Santos de Chaves	Sérgio Ferreira Guimarães Diniz
Darli Martins	Sidney Stammerjohann Bernardes
Eduardo Gineste Schroeder	Silvana dos Santos Machado
Geraldo Machado Bittencourt	Silvio Roberto Borges
Gilberto Lessa dos Santos	Simone Schroeder
Gilson Perozin	Thaís Gonçalves Pinto
Israel Welter	Uelinton Correa Dias
Jamerson Fernando Cordeiro	Vânio Lester Kuntze
Jorge Luis Araújo de Campos	Vivian Gregolin Linhares
José Luiz Costódio	Viviani Bittencourt Marques

José Rogério Corrêa	Vladimir Tavares Constante
Juliano Martins	Wilson Roberto Dias Bexiga
Lia Dalva Alves Barraca	Wivian Nereida Silveira
Lúcia Rosane Ceccon Rohling	
Luciane Aparecida Oro	
Luiz Antônio Luz Constante	

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 26/2013.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de novembro de 2014.

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANTE, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0048844** e o código CRC **901A212B**.

EDITAL SEI Nº 0049440/2014 - SEMA.UCA

Joinville, 07 de novembro de 2014.

A Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público as licenças ambientais emitidas por esta Secretaria entre os dias 01 e 31 de outubro de 2014, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0049443.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 08/11/2014, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049440** e o código CRC **90BABE9F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050549/2014 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 11 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E

EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 026/2014. Empresa Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 604.227,12 (seiscentos e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e doze centavos), unidade de suprimentos.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville**Fernando Krelling****Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO KRELLING, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050549** e o código CRC **ED6C03B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050546/2014 - DETRANS.NAD

Joinville, 11 de novembro de 2014.

O Município de Joinville e o Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS levam ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 023/2014.

Empresa Contrata: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, destinado a contratação de empresa para a realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014 com a vigência iniciando a partir de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 209.486,88 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050546** e o código CRC **19BC4F28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050378/2014 - SAP.USU

Joinville, 11 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 446/2014. Empresa Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.018.341,76 (seis milhões, dezoito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) – Secretaria de Administração e Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 11/11/2014, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050378** e o código CRC **DE32231B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050557/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 11 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**TERMO DE CONTRATO N° 021/2014****DATA:** 11/11/2014**BASE LEGAL:** Pregão Presencial 257/2014-PMJ**CONTRATADO:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria.**VALOR:** R\$ 1.264.710,48 (um milhão duzentos e sessenta e quator mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses

Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA MARCELINO, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050557** e o código CRC **464B8E12**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050380/2014 - SAP.USU

Joinville, 11 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 447/2014. Empresa Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 112.749,12 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) – Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 11/11/2014, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050380** e o código CRC **17AA174C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050382/2014 - SAP.USU

Joinville, 11 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 448/2014. Empresa Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 112.749,12 (cento e doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos) – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 11/11/2014, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050382** e o código CRC **A12925B9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0050384/2014 - SAP.USU

Joinville, 11 de novembro de 2014.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 449/2014. Empresa Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda, destinado à contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta do Município de Joinville, assinado em 11/11/2014, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 258.954,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) – Fundação Turística de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 11/11/2014, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA LOZEYKO, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050384** e o código CRC **78F4D302**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0050552/2014 - SES.UAF.ASU

Joinville, 11 de novembro de 2014.

Contrato: 445/2014**Empresa:** Orbenk Administração e Serviços Ltda**Objeto** referente ao PMJ-PP 257/2014: Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**Período:** 11/11/2014 à 11/11/2015**Valor:** R\$ 8.530.781,04 (oito milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e oitenta e um reais e quatro centavos)**Verba:** 64 – 46.02.10.122.01.2.001231.3.3.3.90.**Larissa Grun Brandão Nascimento**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Emilia Greipel, Gerente**, em 11/11/2014, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA GRUN BRANDAO NASCIMENTO, Secretário (a)**, em 11/11/2014, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050552** e o código CRC **2745680E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0049792/2014 - SEGOV.UAD**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2014**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso/treinamento sobre Norma Regulamentara NR-10 para empregados da Companhia Águas de Joinville - CAJ, conforme Anexo I – Termo de Referência..

CONTRATADA: ÍNTEGRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.297.795/0001-90.

DATA: 10/11/2014.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049792** e o código CRC **ED09699B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0049794/2014 - SEGOV.UAD**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2014**

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e Parágrafo Único da Lei nº 8666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de pesquisa de satisfação externa.

CONTRATADO: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. EPP.,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.389.817/0001-17.

CONTA: (3195) 4.70.71.01.19.13 – Pessoa Jurídica Consultoria.

VALOR: R\$ 11.648,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Joinville/SC, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049794** e o código CRC **33553B92**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0050341/2014 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800032/2014, destinada a para Contratação de Serviço de Revisão para o veículo Automotor- Ambulância Renault Master, pertencente ao Hospital Municipal São José, Patrimônio Nº 10.116, placa MKC 7864.

FORNECEDOR: Globo Comércio de Veículos e Peças LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF Nº 00.379.858/0014-23, VALOR TOTAL: R\$ 2.626,00 (Dois mil seiscentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47.01.10.302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
Código reduzido 05. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Joinville/SC, 11 de novembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050341** e o código CRC **15B466A3**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0049797/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 144/2014

Com base no que preceitua o artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças de 01 (uma) motobomba da marca Flygt, modelo: 3127 – S1128108(elevatória ETE Espinheiros).

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.039.401/0001-87.

CONTA: (5760) 1.30.04.03.0001.07 – Instalações.

VALOR: R\$9.539,81 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).

Joinville/SC, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049797** e o código CRC **AED54DCD**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0049801/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2014**

Com base no artigo 25, *caput* e, inciso I da Lei nº 8.666/93, é inexigível a licitação para as contratações abaixo especificadas:

OBJETO: Atualização de 01 (uma) licença em uso atualmente e aquisição de 03 (três) novas licenças de uso do programa WaterCad.

CONTRATADA: BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.712.235/0001-79.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 31/10/2014.

VALOR: R\$ 121.469,90 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049801** e o código CRC **0BCECC1C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0050020/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 039/2011

ADITIVO Nº: 4

MOTIVAÇÃO: Termo Aditivo de Prazo

DOTAÇÃO: 00047.00001.00010.00302.0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00, Código reduzido nº 5 /2014

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de elevadores

CONTRATADO: TWI Elevadores LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.400,00

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2014

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050020** e o código CRC **2E954B24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0049789/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 027/2014

OBJETO DA ATA: aquisição de dietas enterais

MOTIVAÇÃO: Alteração de fornecedor

NOVA CONTRATADA: Support Produtos Nutricionais Ltda.

ITENS A FORNECER: 9 - dieta enteral hipercalórica/hiperprotéica baixo volume

22 - suplemento para rápida cicatrização - sistema aberto

29 - suplemento enteral hipercalórico baixo volume

DATA INICIAL: 06/10/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049789** e o código CRC **A6C8D9D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0049775/2014 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 10 de novembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial 027/2014

OBJETO DA ATA: aquisição de dietas enterais

MOTIVAÇÃO: Alteração de fornecedor

NOVA CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.

ITEM A FORNECER: 26 - suplemento nutricional em pó sem sabor

DATA INICIAL: 06/10/2014

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 10/11/2014, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049775** e o código CRC **726C6957**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0049471/2014 - IPPUJ.UAF

Joinville, 07 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo

Contrato: nº 015/2013

Pregão Presencial: nº 004/2013

Contratado: Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de duas máquinas multifuncionais lasers, novas, com funções: impressões monocromáticas, cópias, digitalizações coloridas, fax, incluindo serviços de manutenção preventiva / corretiva e fornecimento de suprimentos.

Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência para mais 01 mês e 8 dias, de 23/11/2014 à 31/12/2014, sendo o valor total de R\$ 1.593,46 (Hum mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Para cada cópia excedente o valor é de R\$ 0,074.

Dotação orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 – Fonte:0.1.00 Recursos Próprios - PMJ

Data da assinatura do Termo Aditivo: 05/11/2014

Vladimir Tavares Constante

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTANCE, Diretor (a) Presidente**, em 11/11/2014, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049471** e o código CRC **00363762**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 426, de 11 de novembro de 2014.

Modifica a redação do § 1º do art. 6º e acrescenta o § 3º ao art. 6º, da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, assim como altera e renumera o parágrafo único do art. 6º e acrescenta o § 2º ao art. 6º, da Lei Complementar nº 362, de 19 de dezembro de 2011.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O § 1º do art. 6º, da Lei Complementar 360, de 19 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....”

§ 1º É de responsabilidade dos tutores, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados em vias públicas ou em vias privadas franqueadas à livre circulação de pessoas.

.....”

Art. 2º Ao art. 6º da Lei Complementar 360, de 19 de dezembro de 2011, acrescenta-se o § 3º assim redigido:

"Art. 6º....."

§ 1º

§ 2º

§ 3º A abstenção quanto à adoção das providências pertinentes à remoção dos dejetos deixados pelo animal em vias de livre circulação de pessoas, enseja o pagamento de multa no valor de 2 UPMs a 5 UPMs."

Art. 3º O parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar 362, de 19 de dezembro de 2011, fica renumerado em § 1º e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º....."

§ 1º É de responsabilidade dos tutores, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção dos dejetos por eles deixados em vias públicas ou em vias privadas franqueadas à livre circulação de pessoas.”

Art. 4º Ao art. 6º da Lei Complementar 362, de 19 de dezembro de 2011, acresce-se o § 2º assim redigido:

“§ 2º A abstenção quanto à adoção das providências pertinentes à remoção dos dejetos deixados pelo animal em vias de livre circulação de pessoas, enseja o pagamento de multa no valor de 2 UPMs a 5 UPMs.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050392** e o código CRC **C76B3797**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 427, de 11 de novembro de 2014.

Proíbe a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas, ou copos de vidro ou similares, em eventos públicos promovidos pelo Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica proibida a comercialização ou o fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas e copos de vidro ou similares, em eventos promovidos pelo Município.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta lei complementar sujeita o infrator à multa correspondente ao valor de uma (1) a 10 (dez) UPMs.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar nº 408, de 21 de março de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050393** e o código CRC **B97912D2**.

LEI Nº 7.863, de 11 de novembro de 2014.

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 7.827, de 19 de setembro de 2014, que denomina via pública "Carlos Luiz Weber" no bairro Anita Garibaldi, neste Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei 7.827, de 19 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Rua Carlos Luiz Weber", a lateral da Rua Barbacena, entre as edificações de nº 107 e nº 275, no desmembramento Francisco Ritzmann, com a dimensão de 12,00 x 60,00 metros, localizada no Bairro Anita Garibaldi - SD 40129." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050347** e o código CRC **CB0D9BF5**.

LEI N° 7.864, de 11 de novembro de 2014.**Dispõe sobre a criação de ossário em cemitérios públicos no Município de Joinville e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Ossários nos Cemitérios Municipais de Joinville para remanejamento de restos mortais.

Parágrafo único. Para efeitos dessa lei, denominam-se ossários as estruturas verticais com medidas aproximadas de 40 x 60 cm (quarenta por sessenta centímetros) destinadas à realocação de ossos proveniente de sepulturas que se encontrem em uma das seguintes situações:

I – Sem renovação da concessão ou abandonadas por período superior a 20 (vinte) anos.

II – Provenientes de doações realizadas a tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos, excetuando-se os casos em que haja a regularização do terreno cedido.

III – As que os proprietários, espontaneamente, desejarem realocar os restos mortais de sepultamentos realizados há mais de 5 (cinco) anos, para fins de desocupação total da sepultura.

Art. 2º Estes ossários serão destinados ao recolhimento de ossos provenientes de sepulturas, as quais se encontram em alguma das situações supramencionadas nos 10 (dez) Cemitérios Municipais de Joinville.

Art. 3º As sepulturas provenientes de doações, que estão a mais de 5 (cinco) anos sem a regularização e/ou que não foram adquiridas, poderão ser reutilizadas e os restos mortais direcionados ao Ossário por mais 3 (três) anos.

Art. 4º Após o período de 3 (três) anos, se a família não providenciou ou indicou outro local para colocar os restos mortais, o que estiver no Ossário poderá ser cremado.

Art. 5º As despesas decorrentes dos investimentos propostos pela presente lei serão custeadas pela comercialização de espaços que serão abertos com a remoção das sepulturas não identificadas não regularizadas e/ou abandonadas, e as espontaneamente desocupadas.

Art. 6º No prazo de 60 (sessenta dias, a contar da publicação da presente lei, serão estabelecidos através de Decreto, normas para a regularização da situação de cada sepultura encontrada em estado de abandono, e as espontaneamente desocupadas.

Art. 7º O Ossário contará com 1 (um) livro de registros no qual serão registradas e numeradas as realocações realizadas.

Art. 8º Os nomes constantes nos livros e/ou meios eletrônicos de registros de sepultamento, exumações e ossários serão escritos por extenso e sem abreviações.

Parágrafo único. As identificações mencionadas neste artigo, não deverão conter emendas, rasuras, borrões ou situações de qualquer natureza que prejudiquem a legibilidade.

Art. 9º As exumações deverão ocorrer diante da presença de servidor público específico (coveiro), somente após a avaliação e autorização de funcionário da Central de Atendimento ao Serviço Funeral – CASERF, sendo que todos procedimentos deverão ser registrados, comprovando o estado de abandono da sepultura.

Art. 10. Os ossos ficarão armazenados nos Ossários durante o período máximo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo estabelecido por este artigo, os ossos serão encaminhados à cremação.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 11/11/2014, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0050361** e o código CRC **80306BE6**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0049808/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações****COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO N° 84/2014**

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, à empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda. ME, CNPJ n° 12.211.527/0001-70, pelo valor global de R\$ 49.000,00.

Joinville, 07 de novembro de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SIMAS HORN, Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 12:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049808** e o código CRC **68F042EA**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI N° 0049812/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 10 de novembro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO N° 83/2014

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E SOFTWARES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, às empresas:

Item 01 – Proville Informática Ltda. EPP – CNPJ n° 74.011.974/0001-07, no valor de R\$ 9.700,00.

Itens 02, 03 e 04 – Infoplan Ltda. ME – CNPJ n° 04.622.715/0001-37, no valor de R\$ 12.156,00.

Itens 05 e 06 – Virtual Automação Ltda. – CNPJ n° 00.250.388/0001-89, no valor de R\$ 29.200,00

Itens 07, 08 e 09 – MN Tecnologia e Treinamento Ltda. EPP – CNPJ n° 03.984.954/0001-74, no valor de R\$ 11.000,00.

.

Joinville, 07 de novembro de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída

pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE SIMAS HORN, Usuário Externo**, em 10/11/2014, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0049812** e o código CRC **6B14BF27**.